



Este documento foi afixado no
painel de publicações da ante-
sala da Prefeitura Municipal
durante 30 dias a contar
de 23.06.25

DECRETO Nº 57, DE 23 de junho de 2025.

**Abre créditos especiais no valor de R\$
239.282,00 (duzentos e trinta e nove mil,
duzentos e oitenta e dois reais).**

Anderson de Azevedo Vargas, Prefeito Municipal de Tabai/RS, no uso de
suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2413, 23 de junho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de R\$ 239.282,00
(duzentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais) assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
08	SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
002	FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
10.301.0013	Saúde Cidadã	
10.301.0013.1235	EQUIPAMENTOS PROPOSTA Nº 11984.627000/1240-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE (PORT.Nº 3720/2024) REC 4505	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
4505	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
001112 - 3.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	239.282,00
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL		239.282,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

I - Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de
239.282,00 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Tabai - RS, 23 de junho de 2025.


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado


Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar

